



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1494

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 4 |
| Comunicados .....                                   | 4 |
| Aviso de Licitação .....                            | 4 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 5 |
| Convocação .....                                    | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1494

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**Prefeitura do Município de Valentim Gentil**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

#### PORTARIA Nº 5.087, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

*Declara estável no serviço público, servidor(a) aprovado(a) em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica declarado(a) estável no serviço público, a partir de 22 de Março de 2022, o(a) servidor(a) público(a) municipal **ANDREA APARECIDA GEREMIAS**, portador(a) do RG nº 27.014.842-5, nomeado(a) para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO** através da Portaria nº 4.216, de 10 de junho de 2019, mediante aprovação em concurso público, e devidamente aprovado(a) na Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 09 de agosto de 2022.

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 12 de agosto de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1494

Página 3 de 6



**Prefeitura do Município de Valentim Gentil**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

### PORTARIA Nº 5.088, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 168, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022, e **CONSIDERANDO**:

I - os termos do Ofício nº 53/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil, instruído com Ofício nº 02/2022, da Estratégia Saúde da Família Jardim dos Ypês, e a instauração de Boletim de Ocorrência junto à Delegacia de Polícia Civil deste Município;

II - a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apuração dos fatos narrados no ofício supracitado e eventual responsabilização e aplicação de penalidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

III - a Lei nº 2.469, de 19 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, nomeada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022, à qual compete a realização de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de responsabilidade / infração disciplinar em face dos fatos noticiados pelo Ofício nº 53/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil, instruído com Ofício nº 02/2022, da Estratégia Saúde da Família Jardim dos Ypês.

**§ 1º** O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o caput deste artigo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, instituída pela Lei Municipal nº 2.469, de 19 de julho de 2022, e nomeada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022, em conformidade com a legislação municipal e, na falta desta, com a legislação federal que trata do assunto.

**§ 2º** Nos termos do art. 169 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão do processo disciplinar de que trata esta Portaria será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que devidamente justificado e caso as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 09 de agosto de 2022

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de agosto de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1494

Página 4 de 6

### Licitações e Contratos

### Comunicados

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/22

PROCESSO Nº 129/22

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de Hidroterapia, para atender aos pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Valentim Gentil/SP, em cumprimento de determinações judiciais.

Aberta a sessão pública pelo pregoeiro, ficou constatado o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação

Publique-se.

Valentim Gentil, 11 de agosto de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal.

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Sistema de Registro de Preços

Menor Preço por ITEM

Edital nº 078/22 - Processo nº 144/22 - Pregão Presencial nº 024/22

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 30 de agosto de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br). Valentim Gentil, 11 de agosto de 2022. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1494

Página 5 de 6

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



**Prefeitura do Município de Valentim Gentil**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CONSIDERANDO** o resultado final do **Concurso Público nº 01/2019**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

#### RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº 01/2019**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

#### Para o cargo de Auxiliar Administrativo - Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

| Class. | Inscrição | Nome                      | RG           | Dt. Nasc   | Pontuação |
|--------|-----------|---------------------------|--------------|------------|-----------|
| 22ª    | 20596     | TIARA CRISTINA DOS SANTOS | 65.911.110-x | 27/06/1991 | 60,00     |

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2022, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados(as) nos cargos para os quais foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação nos cargos.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados(as) e posteriormente empossados(as) no cargo.

V - Para serem nomeados(as) nos cargos em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1494

Página 6 de 6



**Prefeitura do Município de Valentim Gentil**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- l) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br), e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 11 de agosto de 2022.

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal